

RESULTADO PRELIMINAR
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 16/0004-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros perecíveis, não perecíveis, hortifruti, bebidas, materiais de limpeza e descartáveis para o Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Após a análise da proposta de preços pela Comissão de Licitação, e considerando a necessidade de análise das marcas cotadas, a Comissão encaminhou lista de marcas dos itens **05, 17, 29, 32, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 92, 184 e 193**, à funcionária Marlise Nascimento Ribeiro, Nutricionista do Sesc, que após análise, emitiu parecer técnico informando que todas as marcas estavam aprovadas, pois atenderam aos critérios estabelecidos como qualidade do produto (conformidade com as normas específicas de segurança sanitária, informação/instrução) e marca (imagem do produto).

2 Em relação à análise da proposta realizada pela Comissão de Licitação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA – ME** teve os itens **87 e 90** DESCLASSIFICADOS por não está habilitada para esses itens, e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **05, 17, 29, 32, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 92, 133, 184 e 193**. Porém, após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que os itens **17, 32, 53, 58, 59, 62, 77, 78, 79, 92 e 193** com menores preços registrados para a empresa **G. S. DE ALMEIDA – ME** ficaram muito acima dos valores de referência, então, a Comissão encaminhou e-mail à empresa, solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e a empresa ofertou desconto para os itens: **17**, cujo valor era de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos); **32**, cujo valor era de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$

7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos); **53**, cujo valor era de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); **58**, cujo valor era de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos); **59**, cujo valor era de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos); **62**, cujo valor era de R\$ 17,00 (dezesete reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos); **77**, cujo valor era de R\$ 10,00 (dez reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos); **78**, cujo valor era de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo); **79**, cujo valor era de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos); **92**, cujo valor era de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos); e **193**, cujo valor era de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos). Os itens **49, 66, 75, 103, 104, 107, 108, 110, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 188, 190 e 191** foram CANCELADOS, pois não se obteve cotação para os mesmos. Os itens **87 e 90** foram CANCELADOS, pois a empresa foi inabilitada para esses itens, ficando os mesmos sem cotação.

3 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seus respectivos valores:

EMPRESA: G. S. DE ALMEIDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	16,00	57	8,75	63	12,75	133	4,30
17	4,48	58	9,24	64	14,25	184	18,00
29	8,90	59	12,81	77	6,64	193	4,03
32	7,86	60	9,50	78	15,01		
53	2,59	61	14,25	79	4,18		
56	8,50	62	16,58	92	7,22		

Os itens **49, 66, 75, 103, 104, 107, 108, 110, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 188, 190 e 191** foram CANCELADOS, pois não se obteve cotação para os mesmos. Os itens **87 e 90** foram CANCELADOS, pois a empresa foi inabilitada para esses itens, ficando os mesmos sem cotação.

Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 13 de março de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL